

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 16 de Setembro de 2020

Número 731

## **GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 5.692, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre o combate ao desperdício de alimentos e a doação de excedentes de alimentos e refeições prontas para o consumo e dá outras providências.

### **O PREFEITO DE SÃO BORJA,**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Os estabelecimentos dedicados à produção e ao fornecimento de alimentos e refeições – incluindo produtos industrializados, minimamente processados e *in natura* – e refeições prontas para o consumo ficam autorizados a doar os excedentes não comercializados e ainda próprios para consumo humano.

§ 1º. O disposto no caput abrange estabelecimentos que fornecem a empresas, hospitais, supermercados e cooperativas, entre outros, alimentos e refeições prontas para o consumo de trabalhadores, empregados, colaboradores, parceiros, pacientes e clientes em geral.

§ 2º. Consideram-se próprios para o consumo humano os alimentos e refeições prontas para o consumo que atendam aos seguintes critérios, além de outros definidos em regulamento:

I – estejam dentro do prazo de validade e nas condições de conservação indicadas pelo fabricante, quando aplicável;

II – tenham danos à embalagem que não comprometam a integridade e a segurança sanitária do alimento;

III – tenham dano parcial ou aspecto comercialmente indesejável, embora mantidas as propriedades nutricionistas e a segurança sanitária.

§ 3º. A doação poderá ser feita diretamente, em colaboração com o poder público ou por meio de bancos de alimentos e outras entidades beneficentes de assistência social certificadas na forma da lei, ou por entidades religiosas.

§ 4º. A doação a que se refere esta Lei será realizada de modo gratuito, sem a incidência de qualquer encargo que a torne onerosa.

Art. 2º. Os beneficiários da doação autorizada por esta Lei serão pessoas, famílias ou grupos em situação de vulnerabilidade ou de risco alimentar ou nutricional.

Parágrafo único. A doação a que se refere esta Lei em nenhuma hipótese configurará relação de consumo.

Art. 3º. Os bancos de alimentos, as instituições receptoras e os estabelecimentos que realizem doações diretamente aos beneficiários deverão contar com profissional legalmente habilitado que assegure a qualidade nutricional e sanitária dos alimentos entregues.

Art. 4º. O doador e o intermediário somente responderão nas esferas civil e administrativa por danos causados pelos alimentos doados se agirem com dolo.

§ 1º. A responsabilidade do doador se encerra no momento da primeira entrega do alimento ao intermediário ou, no caso de doação direta, ao beneficiário final.

§ 2º. A responsabilidade do intermediário se encerra no momento da primeira entrega do alimento ao beneficiário final.

§ 3º. Entende-se por primeira entrega, o primeiro desfazimento do objeto doado pelo doador ao intermediário ou ao beneficiário final, ou pelo intermediário ao beneficiário final.

Art. 5º. Doadores e eventuais intermediários serão responsabilizados na esfera penal somente se comprovado, no momento da primeira entrega, ainda que esta não seja feita ao consumidor final, o dolo específico de causar dano à saúde de outrem.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 28 de agosto de 2020.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito de São Borja.

# DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 16 de Setembro de 2020

Número 731

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de São Borja – DOESB ([www.saaborja.rs.gov.br](http://www.saaborja.rs.gov.br)) em: 16/09/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

## DECRETO Nº 18.631, 31 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 267.800,00 (duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019 – um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 267.800,00 (duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2.009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.1.90.94.00.00.00.00.0001	(40229) Indenizações Trabalhistas	1.000,00
03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(83) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.200,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.94.00.00.00.00.0001	(40237) Indenizações Trabalhistas	2.000,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.029	Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe	
4.4.90.52.00.00.00.00.0001	(200) Equipamentos e Material Permanente	2.100,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.050	Manutenção das Atividades da Casa de Aco	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	(274) Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	(282) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0001	(286) Obras e Instalações	10.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 16 de Setembro de 2020

Número 731

2.059	<b>Manutenção do Restaurante Popular</b>	
3.1.90.11.00.00.00.00.0001	(324) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
08	<b>SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2.284	<b>Ações de Combate e Prevenção ao COVID-19</b>	
3.1.90.11.00.00.00.00.1304	(40182) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00
3.1.90.94.00.00.00.00.1304	(40194) Indenizações Trabalhistas	500,00
3.3.20.93.00.00.00.00.1312	(40204) Indenizações e Restituições	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1304	(40193) Equipamentos e Material Permanente	100,00
09	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.067	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.1.90.94.00.00.00.00.0001	(40273) Indenizações Trabalhistas	3.100,00
09	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO</b>	
03	<b>CIDADE MELHOR</b>	
2.078	<b>Pavimentação, Calçamento e Drenagens</b>	
4.4.90.51.00.00.00.00.0001	(566) Obras e Instalações	8.000,00
09	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO</b>	
04	<b>SERVIÇOS URBANOS</b>	
2.076	<b>Construção e Manutenção de Praças, Parqu</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	(604) Material de Consumo	500,00
09	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO</b>	
06	<b>MANUTENÇÃO DO FUNREBOM</b>	
2.034	<b>Manutenção das Atividades do FUNREBOM</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.1010	(647) Material de Consumo	89.000,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>	
2.088	<b>Atenção Básica</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.0040	(833) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>	
2.091	<b>Programa de Vigilância Sanitária</b>	
3.1.90.11.00.00.00.00.0040	(901) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0040	(40335) Indenizações Trabalhistas	3.000,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>	
2.092	<b>Programa de Vigilância e Promoção da Saú</b>	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Quarta-feira, 16 de Setembro de 2020

Número 731

3.1.90.13.00.00.00.00.4502	(3642) Obrigações Patronais	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0040	(40310) Indenizações Trabalhistas	1.000,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>	
2.098	<b>Construção e Manutenção do CER – Centro</b>	
3.1.90.13.00.00.00.00.0040	(955) Obrigações Patronais	6.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.4501	(40326) Indenizações Trabalhistas	1.000,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>	
2.100	<b>Manutenção do CAPS AD e Ações para Recup</b>	
3.1.90.94.00.00.00.00.4501	(40306) Indenizações Trabalhistas	8.000,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>	
2.231	<b>Assistência à Saúde – Média e Alta Compl</b>	
3.1.90.94.00.00.00.00.0040	(40321) Indenizações Trabalhistas	6.000,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
02	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
2.126	<b>Manutenção do Ensino Fundamental – MDE</b>	
3.1.90.04.00.00.00.00.0020	(1365) Contratação por Tempo Determinado	68.000,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
04	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
2.179	<b>Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDE</b>	
3.1.90.13.00.00.00.00.0031	(1456) Obrigações Patronais	7.000,00
13	<b>SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
02	<b>DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>	
2.193	<b>Fomento ao Desenvolvimento da Agricultur</b>	
4.4.90.52.00.00.00.00.0001	(1511) Equipamentos e Material Permanente	3.800,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor de R\$ 267.800,00 (duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais), da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Geral do Município:

02	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
01	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
2.009	<b>Manutenção das Atividades do Gabinete do</b>	
3.1.90.04.00.00.00.00.0001	(1) Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
03	<b>CONSULTORIA JURÍDICA</b>	
01	<b>GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.016	<b>Manutenção do PROCON</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	(87) Material de Consumo	1.200,00

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 16 de Setembro de 2020

Número 731

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.04.00.00.00.00.0001	(150) Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.030	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.14.00.00.00.00.0001	(207) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.100,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.050	Manutenção das Atividades da Casa de Aço	
3.3.90.46.00.00.00.00.0001	(284) Auxílio Alimentação	32.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.059	Manutenção do Restaurante Popular	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	(329) Material de Consumo	7.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.284	Ações de Combate e Prevenção ao COVID-19	
3.1.90.11.00.00.00.00.1312	(40202) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1304	(40183) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.1304	(40187) Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.90.11.00.00.00.00.0001	(517) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.100,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
1.068	Mobilidade Urbana – Pró-Transporte	
4.4.90.51.00.00.00.00.0001	(554) Obras e Instalações	8.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2.073	Manutenção e Conservação de Vias Urbanas	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	(591) Material de Consumo	500,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
06	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	
2.034	Manutenção das Atividades do FUNREBOM	
3.3.90.14.00.00.00.00.1010	(650) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00

# DIÁRIO OFICIAL



Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 16 de Setembro de 2020

Número 731

4.4.90.52.00.00.00.00.1010	(653) Equipamentos e Material Permanente	49.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
2.082	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.93.00.00.00.00.0040	(40023) Indenizações e Restituições	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.092	Programa de Vigilância e Promoção da Saú	
3.3.90.33.00.00.00.00.4502	(3647) Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0040	(946) Auxílio Alimentação	20.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.098	Construção e Manutenção do CER – Centro	
3.1.91.13.00.00.00.00.4501	(3761) Obrigações Patronais	1.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.100	Manutenção do CAPS AD e Ações para Recup	
3.3.90.30.00.00.00.00.4501	(3675) Material de Consumo	8.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
3.3.90.47.00.00.00.00.0040	(1096) Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.119	Manutenção das Atividades da Secreteria	
3.1.90.04.00.00.00.00.0020	(1290) Contratação por Tempo Determinado	65.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.126	Manutenção do Ensino Fundamental – MDE	
3.1.90.08.00.00.00.00.0020	(1366) Outros Benefícios Assistenciais	3.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.179	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDE	
3.1.90.04.00.00.00.00.0031	(1453) Contratação por Tempo Determinado	7.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.193	Fomento ao Desenvolvimento da Agricultur	

# DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 16 de Setembro de 2020

Número 731

3.3.90.30.00.00.00.00.0001	(1504) Material de Consumo	3.800,00
----------------------------	----------------------------	----------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 31 de agosto de 2020.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 16/09/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.636, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 218.274,01 (duzentos e dezoito mil, duzentos e setenta e quatro reais e um centavo).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019;

Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que “*Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências*”.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019 – um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 218.274,01 (duzentos e dezoito mil, duzentos e setenta e quatro reais e um centavo), para atender a seguinte programação:

08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.284	Ações de Combate e Prevenção ao COVID-19	
3.3.90.30.00.00.00.00.1312	(40205) Material de Consumo	88.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.1312	(40206) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	95.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.1312	(40211) Auxílio Alimentação	32.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1312	(40213) Equipamentos e Material Permanente	3.274,01

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, o excesso de arrecadação do recurso 1312 (AUXÍLIO FINANCEIRO DA UNIÃO COVID-19/LC 173-SUAS), no valor de R\$ 218.274,01 (duzentos e dezoito mil, duzentos e setenta e quatro reais e um centavo).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 01 de setembro de 2020.

# DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 16 de Setembro de 2020

Número 731

Eduardo Bonotto,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 16/09/2020

Reinaldo Menezes Garcia,  
Chefe de Gabinete.

## DECRETO Nº 18.638, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 352.384,76 (trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 6º, incisos III e IV, e § 4º, da Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019;

Considerando o artigo 26, § 1º e inciso I do § 2º, da Lei Municipal nº 5.577, de 21 de outubro de 2019, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020.”;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, que “Dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais.”;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019 – um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 352.384,76 (trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), para atender a seguinte programação:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
1.076	Programa de Requalificação de Unidades B	
4.4.90.51.00.00.00.4505	(3731) Obras e Instalações	38.128,37
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.088	Atenção Básica	
4.4.90.52.00.00.00.4505	(3619) Equipamentos e Material Permanente	3.141,01
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
4.4.90.52.00.00.00.4506	(3755) Equipamentos e Material Permanente	40.639,19
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.279	Revitalização Horto Florestal	
4.4.90.51.00.00.00.1278	(2945) Obras e Instalações	270.476,19



# DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 16 de Setembro de 2020

Número 731

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, o excesso de arrecadação do recurso 1278 (CONTRATO REPASSE N 870724/2018/MTUR/CAIXA), no valor de R\$ 270.476,19 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezanove centavos); o excesso de arrecadação do recurso 4504 (CUSTEIO - GESTÃO DO SUS), no valor de R\$ 664,04 (seiscentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos); o excesso de arrecadação do recurso 4901 (PROGR. REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE), no valor de R\$ 606,47 (seiscentos e seis reais e quarenta e sete centavos); o superavit financeiro do recurso 4504 (CUSTEIO - GESTÃO DO SUS), no valor de R\$ 39.975,15 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos); o superavit financeiro do recurso 4871 (SIS FRONTEIRAS), no valor de R\$ 3.141,01 (três mil, cento e quarenta e um reais e um centavo); o superavit financeiro do recurso 4901 (PROGR. REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE), no valor de R\$ 37.521,90 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa centavos), conforme Balanço Patrimonial apurado em 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 04 de setembro de 2020.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 16/09/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

## PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS

### EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: O Município de São Borja Torna público o Contrato de número 068/2020/DCL/SMPOP, para realização de Credenciamento médico, para a realização de Consultas e Exames Complementares na especialidade de Oftalmologia, visando o atendimento aos usuários do SUS, assistidos pela secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 3.037/2002 e Lei nº 8.666/93. Chamamento Público 01/2020. Credenciado: ANTÔNIO JESUS DAMACENO DE ANDRADE, inscrito no CPF nº 200.581.360-53, CRM/RS nº 2229-RS. Valor unitário das consultas: R\$ 34,12. Quantidade estimada anual de cirurgias: 4500. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável, a critério do Município até o limite de 60 (sessenta) meses. Data de assinatura: 14 de setembro de 2020. São Borja, 16 de setembro de 2020. Eduardo Bonotto – Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE CONTRATO

O Município de São Borja torna público o Contrato nº 066/2020/SMPOP/DCL, originado do Termo de Fomento nº 004/2020/CS. Entidade: Associação de Literatura e Beneficência - Centro de Formação Tereza Verzeri. Objeto: finalidade de promover a execução de atividades na área dos Direitos da Criança e do Adolescente, para executar o Projeto "Um modelo de banheiro" da Associação de Formação Tereza Verzeri, edital nº 004/2020, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito. Valor do repasse: R\$ 31.906,50 (trinta e um mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 31 de julho de 2020. São Borja, 16 de setembro de 2020. Eduardo Bonotto – Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: O Município de São Borja Torna público o Contrato de número 067/2020/DCL/SMPOP, para realização de Credenciamento médico, para a realização de Consultas e Exames Complementares na especialidade de Cirurgia Geral, visando o atendimento aos usuários do SUS, assistidos pela secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 3.037/2002 e Lei nº 8.666/93. Chamamento Público 01/2020. Credenciado: GILMAR WAMMES KOCHHANN, inscrito no CPF nº 601.799.700-97, CRM/RS nº 22139-RS. Valor unitário das cirurgias: R\$ 61,45. Quantidade estimada anual de cirurgias: 1440. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável, a critério do Município até o limite de 60 (sessenta) meses. Data de assinatura: 14 de setembro de 2020. São Borja, 16 de setembro de 2020. Eduardo Bonotto – Prefeito Municipal.